



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020**

1 Aos dezenove dias de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos,
2 reuniram-se no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua Presidente
3 Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do
4 Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro
5 – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira Secretária, Tec. de Enf.
6 Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes, Enfa.
7 Sirbene Nunes da Cunha, Conselheiros Suplentes: Enf. Carmen Lucia Camargo Tanaka,
8 Enf. Vagner Ferreira do Nascimento, Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho, Tec. de
9 Enf. Ereni Dias de Souza. Participante: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva
10 e Thais Araujo coordenadora de Processos Éticos. **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO**
11 **DE QUORUM:** Tec. de Enf. Ereni Dias de Souza efetivado no período matutino, em
12 substituição ao Tec. de Enf. José Luis Souza Guimarães; Conselheira Carmen Lucia
13 Camargo Tanaka, efetivada no período vespertino, em substituição ao conselheiro Vagner
14 Ferreira do Nascimento que participou da reunião apenas no período matutino. Conselheiro
15 André Luis da Silva Campos, enviou a justificativa de ausência por e-mail. Atendido o
16 *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá início à 528ª Reunião
17 Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2 - APROVAÇÃO DA PAUTA - INCLUSÕES E**
18 **EXCLUSÕES. INCLUSÕES:** Conselheira Secretária Lígia Cristiane Arfeli - **01.2.1** - solicita
19 inclusão MEMORANDO Nº 174/2019/DEP. ADM/COREN-MT, apresenta minuta do Projeto
20 para o Programa de apoio e fortalecimento institucional Cofen/Conselhos Regionais,
21 pertencentes ao PLATEC (Plano de Trabalho Especial); Conselheiro Tesoureiro Rodrigo
22 Paulo Machado - **01.2.2** - Minuta de Decisão que dispõe sobre os auxílios representação
23 para colaboradores; **01.2.3** MINUTA DE DECISÃO QUE DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DOS
24 VALORES DE DIÁRIAS PAGAS AOS CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E
25 COLABORADORES Conselheiro Presidente Antônio César Ribeiro - **01.2.4-** PARECER
26 PROJUR/COREN-MT Nº 143/2019, requerimento formulado pelo empregado público
27 Oterdam Anunciato da Costa que requer em síntese a equiparação salarial;
28 **01.2.5** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 142/2019, requerimento formulado pelo
29 empregado público Miguel Sousa Ferri Junior que requer em síntese a equiparação salarial.
30 **EXCLUSÕES** - Conselheira Sirbene Nunes da Cunha - **04.1.08** - PE nº 18/2015,
31 Denunciante: ██████████, Denunciado: ██████████. Conselheira
32 Relatora Sirbene Nunes da Cunha Coren-MT nº 104894-ENF. Ementa: Irregularidade na
33 assistência de enfermagem e desrespeito ao paciente. Em discussão, sem inscritos. Em
34 votação. A pauta e as solicitações de inclusões e exclusão são aprovadas por unanimidade.
35 **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS 526ª e 527ª ROP.** Enfa. Lígia Cristiane
36 Arfeli, informa que as atas da 526ª e 527ª ROP estão em fase de elaboração, e propõe que,
37 finalizada, será encaminhada aos conselheiros por email, para deliberação na 529ª ROP.
38 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade. **03 – INFORMES:**
39 **03.1 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O presidente Antônio César Ribeiro informa:
40 **03.1.1** - Este Regional teve a presença dos auditores do Cofen no período de 12 a 16 de
41 agosto de 2019. No dia 15 de agosto de 2019, foi realizada reunião com os auditores para

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020

42 obter o resultado da auditoria, que segundo o posicionamento dos auditores, foi muito
43 favorável e positivo, inclusive faz menção ao COREN-MT como diferencial em alguns
44 aspectos. Foram feitos alguns apontamentos que já eram esperados e que estão
45 relacionados ao sistema que este Regional utiliza e talvez precisarão ser feitas pequenas
46 adequações. Os auditores deixaram o relatório e será pautado na ROD e apresentado na
47 próxima ROP com mais detalhamentos. **03.1.2** - Informa o recebimento do OFÍCIO
48 Nº 2230/2019/GABPRES/COFEN, relativo ao PAD COFEN Nº 1225/2018, encaminha para
49 conhecimento e providências o Memorando Controladoria nº ORC 016.2/2019, que trata da
50 Proposta Orçamentária Anual - exercício 2019 e respectivas reformulações orçamentárias.
51 Notifica este Regional, que sendo do interesse, pleiteie ao Cofen, o descontingenciamento
52 de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do valor de R\$ 1.800.000,00 (um
53 milhão e oitocentos mil reais) contingenciados pelo Pleno Federal, mantendo-se R\$
54 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) contingenciados, até que a Controladoria-
55 Geral do Cofen, analise a execução orçamentária do 2º trimestre de 2019, e afira a
56 manutenção das linhas de tendências de receita e despesa, no alcance da previsão e
57 fixação das mesmas no orçamento de 2019". **03.1.3** - Foi realizada reunião com algumas
58 instituições de ensino de Mato Grosso solicitando a cooperação no sentido do envio das atas
59 de colação de grau dos formandos pelas universidades e escolas técnicas do Estado e
60 comparar com os registros de 01/01/2014 a 2019 para ver possível documento falso. A
61 Coordenação de Inscrição Registro e Cadastro enviará a solicitação formalmente à estas
62 instituições que presentes, firmaram o compromisso de enviá-las a este Conselho. Ficou
63 definido também, que serão disponibilizadas 03 vagas no ônibus que o será disponibilizado
64 por este Conselho para 22º Congresso Brasileiro de Enfermagem - CBCENF para que
65 indiquem os alunos para participar Congresso. **03.2 - INFORMES DOS CONSELHEIROS:**
66 **03.2.1** – Conselheira Carmem Lúcia Camargo Tanaka informa que a Secretaria de Estado
67 de Saúde (SES-MT), por meio da Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, promove o “1º
68 Seminário de Prevenção e Minimização de Acidentes com Exposição a Material Biológico”,
69 que visa debater o tema e contribuir para a conscientização dos profissionais da área da
70 saúde. O evento é parte de um projeto que contempla ações voltadas à redução de Agravos
71 de Notificação de Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico (ATEMB) entre
72 os profissionais que atuam na área da Saúde do Estado de Mato Grosso. O seminário será
73 realizado nos dias 29 e 30 de agosto, no Auditório do Conselho Regional de Medicina –
74 localizado na Rua E do Centro Político Administrativo, em Cuiabá. **04 - ORDEM DO DIA:**
75 **04.1 - DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - 04.1.01-**
76 **MEMORANDO COREN-MT DGEP Nº 54/2019 E MEMORANDO COREN-MT DGEP Nº**
77 **65/2019, ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ASSINATURA OS PROCESSOS**
78 **AUTUADOS PARA ART E CERTIFICADOS EMITIDOS EM 26/07/2019 E 13/08/2019,**
79 **RESPECTIVAMENTE. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado conforme**
80 **referendum por unanimidade. 04.1.02-** MEMORANDO Nº 44/2019 CIRC/COREN-MT,
81 ENCAMINHA PROFISSIONAIS EFETUADOS NO PERÍODO DE 23/07/2019 À 19/08/2019.
82 Anexo 1. **INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL - SEM DIPLOMA:** Enfermeiro: 28, Técnico

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020**

83 de Enfermagem: 02; **INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL - COM DIPLOMA:** Enfermeiro:
84 43, Técnico de Enfermagem: 64, Auxiliar de Enfermagem: 01; **TRANSFERÊNCIAS DE**
85 **INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO COREN-MT P/ OUTROS COREN'S:** Enfermeiro: 04, Técnico
86 de Enfermagem: 13; **TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS**
87 **COREN'S P/ COREN-MT:** Enfermeiro: 08, Técnico de Enfermagem: 11; **SEGUNDA VIA DA**
88 **CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** Enfermeiro: 04, Técnico de Enfermagem:
89 03; **RENOVAÇÃO CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE:** Enfermeiro: 25, Técnico
90 de Enfermagem: 65, Auxiliar de Enfermagem: 08; **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**
91 **DEFINITIVA:** Enfermagem- secundário: 01, Enfermeiro: 46, Técnico - secundário: 01,
92 Técnico de enfermagem: 74, Auxiliar de enfermagem: 22; **REINSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO**
93 **DEFINITIVA:** Enfermeiro: 06, Técnico de Enfermagem: 01; **REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
94 **DEFINITIVA:** Enfermeiro: 02, Técnico de Enfermagem: 01; **REGISTRO DE ESPECIALISTA:**
95 Enfermeiro: 06. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado conforme *ad*
96 *referendum* por unanimidade. **04.1.03-** MEMORANDO COREN-MT DGEP Nº 62/2019, EM
97 ATENDIMENTO AO EXPEDIENTE PROTOCOLO GERAL Nº 958/2018, RELATIVO À
98 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO [REDACTED]
99 [REDACTED], a diretora do DGEP, Flaviana Alves dos
100 Santos Pinheiro Coren-MT Nº 120508-ENF, encaminha a análise do processo eleitoral
101 concluindo que após cumprimento das diligências, constatando que foram atendidas as
102 determinações da Resolução Cofen Nº 593/2018, para homologação dos profissionais
103 eleitos, Efetivos: [REDACTED];
104 [REDACTED];
105 [REDACTED];
106 [REDACTED]. Suplentes: [REDACTED];
107 [REDACTED];
108 [REDACTED]. Em discussão, sem
109 inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. **04.1.04-** MEMORANDO COREN-MT
110 DGEP Nº 36/2019, EM ATENDIMENTO AO EXPEDIENTE PROTOCOLO GERAL Nº
111 465/2019 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM [REDACTED]
112 [REDACTED], encaminha o processo para conhecimento e
113 deliberação do Plenário desta autarquia. Em discussão, o presidente Antonio César Ribeiro
114 pediu vista no processo, no qual deverá ser apresentado na próxima reunião plenária.
115 Acatado o pedido de vista da presidência. **04.1.05-** PARECER DE RELATOR nº 010/2019,
116 referente ao Processo Ético nº 02/2016, Denunciante: [REDACTED], Denunciado: [REDACTED]
117 [REDACTED]. Conselheiro Relator Vagner Ferreira do Nascimento COREN-
118 MT Nº 214991-ENF, ementa: Postura ética inapropriada. vota pela nulidade dos atos
119 praticados a partir da Portaria Coren-MT nº 200/2015 (fls. 37), em relação ao processo ético
120 disciplinar em desfavor da Enfermeira, [REDACTED], apontando
121 o retorno dos autos à fase de admissibilidade, com a nomeação de novo Conselheiro
122 mediante Portaria para a emissão de novo Parecer de Admissibilidade. Em discussão, sem
123 inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 010/2019 e

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020**

124 voto do relator. **04.1.06-** PARECER DE RELATOR nº 011/2019, referente ao Processo Ético
125 nº 03/2016, Denunciante: [REDAZIDO], Denunciado: [REDAZIDO].
126 [REDAZIDO]. Conselheiro Relator Vagner Ferreira do Nascimento COREN-MT Nº 214991-ENF.
127 Ementa: Postura ética inapropriada. Vota pela nulidade dos atos praticados a partir da
128 Portaria Coren-MT nº 200/2015 (fls. 36), em relação ao processo ético disciplinar em
129 desfavor da Enfermeira, [REDAZIDO], apontando o retorno
130 dos autos à fase de admissibilidade, com a nomeação de novo Conselheiro mediante
131 Portaria para a emissão de novo Parecer de Admissibilidade. Em discussão, sem inscritos.
132 Em votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de nº 011/2019 e voto do relator.
133 **04.1.07-** PARECER DE RELATOR nº 017/2019, conclusivo, referente ao Processo Ético nº
134 29/2015, Denunciante [REDAZIDO], Denunciado: [REDAZIDO]. Conselheira
135 Relatora Lígia Cristiane Arfeli COREN-MT Nº 96611-ENF. A conselheira Sirbene Nunes da
136 Cunha faz o pregão, constata que não há partes interessadas presentes. A relatora faz a
137 leitura de seu parecer conclusivo cujo a ementa trata de enfermeiros realizando
138 procedimentos médicos, não havendo partes presentes, declara seu voto pela absolvição da
139 profissional [REDAZIDO], e o arquivamento do processo Ético
140 29/2015. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme
141 parecer nº 017/2019 e voto do relator. O presidente Antônio César Ribeiro suspende os
142 trabalhos desta reunião às doze horas para continuidade às quatorze horas. Às quatorze
143 horas e quinze minutos, o presidente Antonio César Ribeiro faz a verificação do quórum,
144 efetiva a Conselheira Carmen Lucia Camargo Tanaka em substituição ao conselheiro
145 Vagner Ferreira do Nascimento que participou da reunião somente no período matutino.
146 Atendido o *quorum* regimental, o presidente reinicia à 528ª Reunião Ordinária de Plenário do
147 Coren-MT. **04.1.08** - Retirado de pauta. **04.1.09-** PARECER DE RELATOR nº 018/2019,
148 referente ao Procedimento Ético PAD nº 27/2018, Denunciante: [REDAZIDO],
149 Denunciado: [REDAZIDO].
150 [REDAZIDO]. Conselheira Relatora Sirbene Nunes da Cunha Coren-MT nº 104894-ENF. Ementa:
151 Assédio moral contra membro da equipe de saúde e disponibilização de informações e
152 documentos (prontuários) a terceiros. Vota pela admissibilidade de Processo Ético em
153 desfavor da Enfermeira [REDAZIDO], entendendo que
154 houve indícios de infração ética prevista no Código de Ética Resolução Cofen N.º 564/2017,
155 referente aos Art. 24, 25, 53, 76 e 83 e não admissibilidade de Processo Ético em desfavor
156 da Técnica de Enfermagem [REDAZIDO]. Ressalto que seja
157 resguardado o direito de ampla defesa e contraditório. Em discussão, sem inscritos. Em
158 votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer de relator nº 018/2019 e voto do
159 relator. **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: 04.2.1 - MEMO Nº 62/2019**
160 **GF/COREN-MT, ENCAMINHA RELAÇÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO FISCAL**
161 **QUE FORAM DADOS PROCEDIMENTOS NO PERÍODO DE 01/07 À 16/08/2019.** Processo
162 Administrativo Fiscal-PAF, ABERTOS: Auxiliar de enfermagem: 09, Enfermeiros: 06,
163 Técnicos de Enfermagem: 24; Processo Administrativo Fiscal-PAF, QUITADOS: Auxiliar de
164 enfermagem: 40, Enfermeiros: 49, Técnicos de Enfermagem: 188. Em discussão, sem

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020**

165 inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade a abertura dos Processos Administrativos
166 Fiscais-PAF, encerramento dos processos Administrativos Fiscais-PAF - QUITADOS. Serão
167 elaboradas as Decisões COREN-MT. **04.2.2 - MEMORANDO Nº 172/2019/DEP.**
168 ADM/COREN-MT, SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
169 INSTITUTO BARBIERI, para oferecer a palestra "Deixe a sua Marca" no 2º Colóquio de
170 RT's, realizado pelo Coren-MT no dia 08 de outubro de 2019, em Cuiabá, proferida pela
171 facilitadora *master coaching* Tatiane Carla Barbieri, na modalidade de inexigibilidade. A
172 empresa Instituto Barbieri, CNPJ: 27.711.758/0001-94 apresentou a proposta no valor de R\$
173 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais) concedendo desconto de 38% (trinta e oito
174 por cento) ficando o valor total de R\$ 4.543,98. (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais
175 e noventa e oito centavos). Em discussão, o conselheiro tesoureiro Rodrigo Paulo Machado
176 argumenta que no Sistema Cofen/Conselhos Regionais acredita ter profissionais com esta
177 competência e seria menos oneroso para este Regional. Relata que o custo/benefício não
178 atinja os profissionais que participarão da palestra. O presidente Antonio César Ribeiro
179 argumenta que no Sistema Cofen/Conselhos Regionais não há profissional *coach* e que a
180 técnica de motivação pretende trabalhar na construção de identidade de liderança e
181 dinâmica de grupo com os profissionais RT's. A conselheira Lígia Cristiane Arfeli defende
182 que a idéia do *coach* é motivar e deixar mais viva a relação entre o Responsável Técnico e o
183 Coren-MT. Em discussão, Em votação, conselheiro Rodrigo Paulo Machado manifesta
184 contrário a contratação do instituto Barbieri. Aprovado por cinco votos favoráveis e um
185 contrário a contratação do instituto Barbieri na modalidade de inexigibilidade seguindo os
186 preceitos legais - lei 8666/93. **04.3 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS - 04.3.1 - Parecer Nº**
187 **02/2019 - CTSM - COREN/MT: enfermeira [REDACTED]** solicita esclarecimento
188 sobre a possibilidade do enfermeiro realizar a assistência preventiva de fortalecimento
189 pélvico em gestantes por meio de massagem perineal e uso do aparelho EPI-NO. A
190 coordenadora da CTSM, Renata Cristina Teixeira "entende que o enfermeiro obstétrico
191 possui competência técnica e legal para orientar e apoiar o cuidado preventivo para o
192 fortalecimento pélvico em gestantes por meio de massagem perineal e uso do aparelho EPI-
193 NO, mediante avaliação da gestante e no contexto do Processo de enfermagem, previsto na
194 Resolução COFEN Nº 358/2009. (...) recomenda-se também a assinatura do Termo de
195 Consentimento Livre e Esclarecido por parte da mulher". Em discussão, sem inscrites. Em
196 votação. O plenário deliberou por designar a conselheira Carmen Lucia Camargo Tanaka
197 para análise e elaboração de Parecer. **01.2- INCLUSÃO DE PAUTA. 01.2.1 -**
198 **MEMORANDO Nº 174/2019/DEP.** ADM/COREN-MT, o diretor do departamento
199 administrativo Coren-MT, senhor Ronivalter de Souza, apresenta o Projeto para Programa
200 de apoio e fortalecimento institucional Cofen/Conselhos Regionais, pertencentes ao PLATEC
201 (Plano de Trabalho Especial), com o objetivo de aquisição de equipamentos eletrônicos e
202 mobiliários, para atender as demandas dos setores da Sede e Subseções do Coren-MT,
203 orçamento geral do projeto R\$ 215.838,28 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e oito
204 reais e vinte e oito centavos). Em discussão, o presidente Dr. Antônio Cesar Ribeiro, ressalta
205 a importância desta autarquia garantir a seus empregados um ambiente controlado, salubre

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020

206 e com equipamentos adequados o desenvolvimentos de suas atividades, visando sobre
207 tudo, o atendimento adequado aos profissionais inscritos neste Conselho, porém, este
208 regional, não dispões de previsão orçamentária/2019 e recursos financeiros suficientes para
209 efetivar a aquisição dos imobiliários necessários, assim propõe que o incentivo financeiro
210 para recomposição imobiliária seja pleiteada ao Cofen através do Platec (Plano de Trabalho
211 Especial) - programa de apoio e fortalecimento institucional Cofen/Conselhos Regionais. Em
212 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme proposição do
213 presidente. **01.2.2** - Conselheiro Tesoureiro Rodrigo Paulo Machado solicita inclusões:
214 MINUTA DE DECISÃO QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIOS
215 REPRESENTAÇÃO PARA COLABORADORES. O presidente Antonio César Ribeiro fez a
216 leitura da minuta, apresentando a sugestão do valor unitário de referência do auxílio
217 representação de R\$ 305,00 (100%); aos membros integrantes da comissão de instrução de
218 processos éticos, fará jus a dois auxílios representação, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e
219 dez reais) por membro mediante a apresentação do relatório e seus anexos, vinculado ao
220 compromisso de atuar no processo a qualquer tempo até o transito em julgado na primeira
221 instancia. As comissões serão compostas por dois membros, podendo em casos, que assim
222 for necessário, inclusão de um terceiro membro, o vogal. As comissões poderão ser
223 compostas por profissional de nível médio (técnico de enfermagem), na condição de
224 secretário ou vogal, nos casos em que o processo tiver como denunciado o profissional de
225 nível médio; Para os demais atos empreendidos pelos colaboradores o pagamento do valor
226 unitário de referência do auxílio representação se dará desta forma: Colaboradores de nível
227 superior, 100 % (cem por cento) do valor unitário de referência e Colaboradores nível médio,
228 80% (oitenta por cento) do valor unitário de referência. Em discussão, sem inscritos. Em
229 votação. Aprovado por unanimidade conforme proposição do presidente. **01.2.3** MINUTA DE
230 DECISÃO QUE DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS PAGAS AOS
231 CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES. O presidente Antonio César
232 Ribeiro fez a leitura da minuta, apresentando a sugestão de valores de diárias:
233 CONSELHEIROS DO COREN-MT: deslocamento dentro do Estado - R\$ 360,00 e para fora
234 do Estado - R\$ 435,00; FUNCIONÁRIOS COMMISSIONADOS E COLABORADORES DE
235 NÍVEL SUPERIOR: deslocamento dentro do Estado - R\$ 300,00 e para fora do Estado - R\$
236 330,00; FUNCIONÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR: deslocamento dentro do Estado - R\$ 300,00
237 e para fora do Estado - R\$ 330,00; FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DE NÍVEL
238 TÉCNICO: deslocamento dentro do Estado - R\$ 280,00 e para fora do Estado - R\$ 300,00.
239 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme proposição
240 do presidente. **01.2.4** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 143/2019, relativo ao Protocolo
241 Geral nº 757/2019, onde o empregado público Oterdam Anunciato da Costa mat. 92/2007,
242 representado pelo senhor Giancarlo de Lara Ferri OAB/MT 25739/O, requer, em síntese, a
243 equiparação salarial referente ao período da admissão à 2011. O Procurador Nivaldo Romko
244 OAB/MT Nº 9637, opina pelo indeferimento do pedido, visto que o lapso temporal requerido
245 se refere a valores relativos aos exercícios de 2008 a 2011, tendo transcorrido o marco
246 temporal do quinquênio que findou-se em 01 de maio de 2016, estando precluso o direito

Ata da 528ª - Aprovada pelo Plenário na 529ª ROP,
realizada em 30 de setembro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 528ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 19/08/2019 - GESTÃO 2018/2020**

247 pretendido. Em discussão, sem inscritos. Em votação. O plenário aprova por unanimidade o
248 PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 143/2019. **01.2.5** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº
249 142/2019, relativo ao Protocolo Geral nº 756/2019, onde o empregado público Miguel Sousa
250 Ferri Junior mat. 94/2007, requer, em síntese, a equiparação salarial referente ao período
251 da admissão à 2011. O Procurador Nivaldo Romko OAB/MT Nº 9637, opina pelo
252 indeferimento do pedido, visto que o lapso temporal requerido se refere a valores relativos
253 aos exercícios de 2008 a 2011, tendo transcorrido o marco temporal do quinquênio que
254 findou-se em 01 de maio de 2017, estando precluso o direito pretendido. Em discussão, sem
255 inscritos. Em votação. O plenário aprova por unanimidade o PARECER PROJUR/COREN-
256 MT Nº 142/2019. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE: 06 – PALAVRA DOS**
257 **CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada
258 a 528ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de
259 Mato Grosso às dezessete horas e eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o
260 auxílio da secretária executiva, Geisiane Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após
261 ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

262
263 Dr. Antônio César Ribeiro – Conselheira Presidente

264
265 Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

266
267 Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Efetivo

268
269 Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva

270
271 Sirbene Nunes da Cunha - Conselheira Efetiva

272
273 Neide Alves de Almeida Pinho - Conselheira Suplente

274
275 Vagner Ferreira do Nascimento - Conselheiro suplente

276
277 Ereni Dias de Souza - Conselheiro suplente efetivado - Período matutino

278
279 Carmen Lucia Camargo Tanaka - Conselheira suplente efetivada - Período Vespertino

280
281